



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

**EDITAL CAMPUS SOLEDADE Nº 09/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS  
Soledade**

A Direção Geral do *Campus Soledade* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta – edital PRPIPG nº 01/2025, nos termos aqui estabelecidos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 01/2025, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.
2. O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.
3. A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
  - a. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
  - b. Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
  - c. Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

**2. DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>08 a 09 de maio de 2025</b>
Período de seleção	<b>12 a 13 de maio de 2025</b>
Resultado Preliminar	<b>13 de maio de 2025</b>
Interposição de Recursos	<b>14 de maio de 2025</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>15 de maio de 2025</b>

1. A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [tiago.brasileiro@ifpb.edu.br](mailto:tiago.brasileiro@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3. DOS REQUISITOS

1. Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
  - a. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* Soledade do IFPB;
  - b. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
  - c. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
  - d. Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

1. Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/ coorientador;
2. Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
3. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
4. Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
5. Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

### 5. DAS BOLSAS

1. As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

2. O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
3. O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

### 6. DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II do edital 01/2025)	nº de vagas/modalidade	Coordenador
AVIN/CPA 2.0: Manutenção e Evolução de uma Ferramenta de Análise de Dados no Contexto das Comissões Próprias de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar regularmente matriculado em algum curso técnico do IFPB-Campus Soledade</li> <li>- Ter sido aprovado na disciplina de Algoritmos e Lógica de Programação</li> <li>- Experiência de participação em projetos de pesquisa (peso 1)</li> <li>- Experiência de participação em projetos na área do projeto (peso 2)</li> <li>-Desempenho em Entrevista (peso 5)</li> <li>-CRE (peso 2)</li> </ul>	2 vagas/técnico	Tiago Brasileiro Araújo
SAIP 2.5: desenvolvimento e evolução de um sistema para auxiliar na automação de projetos de irrigação	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Estar regularmente matriculado em algum curso técnico do IFPB-Campus Soledade</li> <li>-Ter sido aprovado na disciplina de Algoritmos e Lógica de Programação</li> <li>-Experiência de participação em projetos (peso 1)</li> <li>-Experiência de participação em projetos na área do projeto (peso 2)</li> <li>-Desempenho em Entrevista (peso 5)</li> <li>-CRE (peso 2)</li> </ul>	2 vagas/técnico	Ewerthon Dyego de Araujo Batista

1. Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do e-mail do Coordenador de Pesquisa do IFPB – Campus Soledade ([tiago.brasileiro@ifpb.edu.br](mailto:tiago.brasileiro@ifpb.edu.br)), anexando os documentos comprobatórios, quando for o caso. A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a). O título do email deve ser “[Seleção Interconecta 2025]”.
2. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8. DA SELEÇÃO

1. O candidato será submetido à avaliação a partir da documentação enviada na inscrição e da entrevista com o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa. A divulgação do local e data da entrevista será divulgada mediante e-mail do(a) candidato(a) e no portal do instituto.
2. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate,

na ordem:

- a. Desempenho na entrevista
  - b. Candidato com mais idade
- 
3. Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br>), na página referente ao presente edital.

#### **9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

1. O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
2. Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital Interconecta 01/2025, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
3. O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFPB - *Campus Soledade*, ouvida a Coordenação de Pesquisa do *campus*.

Soledade/PB, 08 de maio de 2025

Tiago Brasileiro Araújo

SIAPE 3231843 - Coordenador do Núcleo de Pesquisa do Campus Soledade(Ofício 64/2024 - DCSOL/REITORIA/IFPB)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tiago Brasileiro Araujo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/05/2025 18:26:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 711116  
Verificador: f2078e1207

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706